



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO NOTIFICAÇÃO nº 001/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO Nº 0150/2022

Teofilândia, 15 de maio de 2024.

À Empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**, estabelecida na Rua da Bolívia, nº 223, Granjas Rurais Presidente Vargas - Salvador- BA - CEP nº 41.230.195, inscrita no CNPJ nº 96.827.563/0001-27, contatos: Tel. (71) 3413-8117 - e-mail medisil@medisil.com.br

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO Nº 0150/2022

REPRESENTANTE LEGAL: IVAN CORREIA DA SILVA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 0212440225 SSP/BA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 232.180.105.00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.404.015/0001-02 com sede na Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro, na Cidade de Teofilândia, Estado Bahia, vem **NOTIFICAR** a empresa **IVAN CORREIA DA SILVA**, empresa **CONTRATADA**, com base no Contrato nº 0150/2022 oriunda do Edital do Pregão Eletrônico para Sistemas de Registro de Preços nº 003/2021, com vigência até 31/12/2024, acerca dos seguintes fatos:

FATO 01: No dia 22/04/2024 e 07/05/2024 foi enviado 02 (dois) e-mails para luzinaide@medisil.com.br encaminhando os pedidos (em anexo), solicitando o fornecimento de MEDICAMENTOS- LOTE (01), LOTE (06) e LOTE (08) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Teofilândia/BA, conforme condições estipuladas no Contrato de Registro de Preço 003/2021 firmada em 26/04/2022 com vigência até 31/12/2024, conforme certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº 003/2021.

FATO 03: a empresa alegou via mensagem de whatsapp, que não conseguiria enviar os pedidos solicitados, por motivos financeiros. Sendo que, já foi concedido o reajuste no preço dos itens solicitados, bem como já foi realizado o pagamento das notas em aberto, as quais ainda não haviam sido quitadas por erros da empresa na emissão das notas. Sendo que as notas fiscais que ainda encontra-se em aberto de pagamento encontram-se no processo de liquidação para posterior pagamento nos próximos dias.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Todavia, o Fundo Municipal de Saúde de Teofilândia, ratifica a necessidade na aquisição dos itens requisitados, uma vez que são itens de extrema importância para saúde da população do município.

Ressaltando que, a falta do fornecimento dos referidos itens no prazo determinado acaba acarretando prejuízos às unidades de saúde e hospital, podendo causar danos irreversíveis aos usuários.

Conforme consta da ORDEM DE FORNECIMENTO, o prazo de entrega dos produtos era de 05 dias úteis a contar do recebimento da citada ordem, logo o prazo de encerrou no dia 29/04/2024 e outro 14/05/2024. Vale ressaltar que o presente prazo estava previsto no edital do Pregão Presencial nº 003/2021, tendo esta empresa apresentado declaração de que concordava e atendia a todos as exigências contidas no mesmo, assim como apresentou lances e proposta de preço por livre e espontânea vontade.

Visando garantir a boa relação com Vossa empresa e buscando evitar a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93, fica a empresa notificada para, que realize a entrega dos produtos inicialmente solicitado num prazo de 24hs (segue o pedido em anexo novamente), sobe pena de aplicação das sanções prevista em lei e Clausula VII da referida Ata.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES CONTRATUAIS

O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato sujeitará à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo, às sanções previstas nos arts. 98 e 99 da Lei Estadual n.º 4.660/86, a saber:

I – perda da garantia;

II – multas percentuais de:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do(s) material(is) não entregue(s).

b) 0,7% (sete décimo por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do(s) material(is) não entregue(s), por dia subsequente ao trigésimo dia.

III - suspensão do direito de licitar e contratar, segundo a natureza e a gravidade da falta e de acordo com as circunstâncias e o interesse da Administração;

IV – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Parágrafo Único - As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independente de notificação ou aviso.

Certo de sermos atendidos e visando regularizar o presente fornecimento e assim atender as necessidades desta secretaria, nos colocamos a disposição para dirimir dúvidas e questionamentos, sendo que a permanência da recusa em entregar os pedidos ocasionará futura sanção a empresa.

Atenciosamente,

Alice Carvalho Barreto Oliveira
Secretária Municipal de Saúde